



TAQUARITINGA

OFÍCIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 797 de 16 de dezembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE Cr\$200.000
à Igreja Adventista do Sétimo Dia, de Taquaritinga e
dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

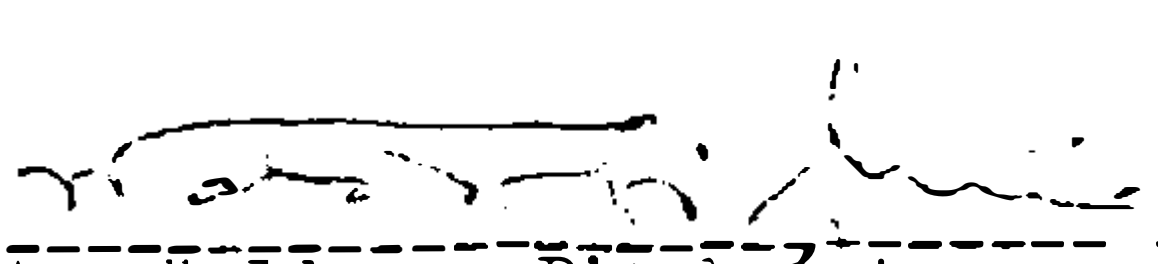
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros) à Igreja Adventista do Sétimo Dia, de Taquaritinga.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto os recursos provenientes da receita da verba "Imposto Adicional" do orçamento vigente.

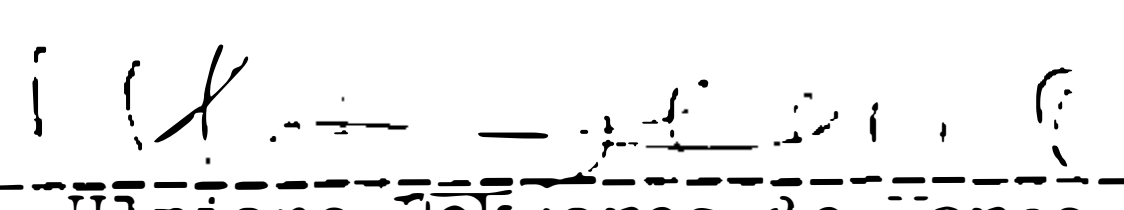
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de dezembro de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de dezembro de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-